

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

EDITAL N.º 219/2015

PROCESSO Nº 3361/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Os documentos que integram o presente Edital estão dispostos em 12 (doze) anexos, a saber:

- Anexo I – Termo de Referência/Descrição do Objeto Licitado;**
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;**
- Anexo III – Protocolo de Recebimento Edital;**
- Anexo IV – Modelo de Procuração**
- Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços/Contratos;**
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;**
- Anexo VII – Modelo de Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;**
- Anexo VIII – Modelo de Declaração da Não Existência de Trabalhadores Menores;**
- Anexo IX – Modelo de Declaração Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.**
- Anexo X – Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação.**
- Anexo XI – Modelo de Declaração de Não Parentesco**
- Anexo XII – Modelo de Declaração de Fornecimento dos produtos.**

Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como os demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do Pregão e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o Art. 62, da Lei Federal 8.666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, realizará Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **1352015**, **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, especificados no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 7.707/2009 e Lei Federal 10.520/2002, nas cláusulas deste Edital, regido pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Os envelopes contendo "**DOCUMENTOS**" e "**PROPOSTA**" deverão ser entregues impreterivelmente junto a **COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR**, na **Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã /Pr**, sito **Avenida São Paulo, 940**, **até às 09:00 HORAS DO DIA 08 DO MÊS DE setembro de 2015**, e serão abertos no mesmo dia, às **09:00 horas**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

O Pregão será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

2. DO OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, constantes no Anexo I que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

2.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos da seguinte forma:

2.2.1. ITENS: 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 103, 105, 107, 109, 111, 113, 115, 117, 119, 121, 123, 125, 127, 129, 131, 133, 135, 137, 139, 141, 143, 145, 147, 149, 151, 153, 155, 157, 159, 161, 163, 165, 167, 169, 171, 173, 175, 177, 179, 181, 183, 185, 187, 189, 191, 193, 195, 197, 199, 201, 203, 205, 207, 209, 211, 213, 215, 217, 219, 221, 223, 225, 227, 229, 231, 233, 235, 237, 239, 241, 243, 245, 247, 249, 251, 253, 255, 257, 259, 261, 263, 265, 267, 269, 271, 273, 275, 277, 279, 281, 283, 285, 287, 289, 291, 293, 295, 297, 299 e 301 (Cota Principal) – correspondente a **75% (setenta e cinco por cento)** das quantidades **do Item** do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;

2.2.2. ITENS: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106, 108, 110, 112, 114, 116, 118, 120, 122, 124, 126, 128, 130, 132, 134, 136, 138, 140, 142, 144, 146, 148, 150, 152, 154, 156, 158, 160, 162, 164, 166, 168, 170, 172, 174, 176, 178, 180, 182, 184, 186, 188, 190, 192, 194, 196, 198, 200, 202, 204, 206, 208, 210, 212, 214, 216, 218, 220, 222, 224, 226, 228, 230, 232, 234, 236, 238, 240, 242, 244, 246, 248, 250, 252, 254, 256, 258, 260, 262, 264, 266, 268, 270, 272, 274, 276, 278, 280, 282, 284, 286, 288, 290, 292, 294, 296, 298, 300 e 302 (Cota Reservada) – correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)** das quantidades **do Item** do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal;

3. TIPO DO PREGÃO/DEPARTAMENTO REQUISITANTE

3.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3.2. DEPARTAMENTO REQUISITANTE: DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.

4.2. A presente licitação de registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho

Dotação orçamentária:

04.006.12.361.0017.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

04.006.12.361.0017.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO
04.006.12.361.0017.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1024 - MATERIAL DE CONSUMO
04.006.12.365.0019.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
04.006.12.365.0019.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
04.006.12.361.0017.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 5.3. Para os itens descritos no item 2.2.2.(Cota Reservada) – somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Estadual nº 38.493/2012.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (N.º 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N.º 2):

- 6.1. Do envelope contendo "PROPOSTA", deverão constar os seguintes dizeres:
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____/2015
ENVELOPE "PROPOSTA"
NOME DA PROPONENTE
ENDEREÇO DA PROPONENTE
- 6.2. Do envelope contendo "DOCUMENTOS", deverão constar os seguintes dizeres:
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____2015
ENVELOPE "DOCUMENTOS"
NOME DA PROPONENTE
ENDEREÇO DA PROPONENTE
- 6.2.1. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.
- 6.2.2. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (envelope n.º 01) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

- 6.2.3.** A proponente somente poderá apresentar uma única Proposta, em duas vias, sendo uma via digitalizada e uma via escrita. A proposta digitalizada deverá ser entregue em CD ou pendrive, conforme especificações no item 7..
- 6.3.** Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n.º 2) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial e inclusive expedidos via internet.
- 6.3.1** A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE N.º 2, para a devida autenticação.
- 6.3.1.1.** Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o ENVELOPE.
- 6.3.1.2.** Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.
- 6.3.1.3.** O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.
- 6.3.2** Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.
- 6.3.3** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.
- 6.3.3.1** A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE N.º 2, para a devida autenticação.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA

7.1. A PROPOSTA deverá conter:

- a) o número do **PROCESSO** e número deste **PREGÃO**;
- b) a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado GLOBAL, devendo inclusive ser mencionada a marca do produto cotado;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

d) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

e) preço unitário do objeto licitado, expresso em moeda corrente nacional.

f) A fim de agilizar os procedimentos da sessão pública do pregão, a proponente poderá utilizar o programa proposta eletrônica, o qual estará disponibilizado no site da Prefeitura Municipal, WWW.ivaipora.pr.gov.br.

h) A proponente deverá apresentar a proposta também na forma escrita, conforme modelo discriminado no **Anexo II** do Edital.

Nota 1 – nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I - Habilitação Jurídica:

a) Inscrição comercial, no caso de firma individual;

b) Ato constitutivo e alterações subsequêntes ou **contrato consolidado, devidamente registrado** em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados da ata arquivada da assembléia de eleição da última diretoria;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

d) O **contrato social em vigor**, a que se refere à alínea “b”, trata-se da **última alteração contratual consolidada** ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;

Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem não precisarão constar no Envelope “B” “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste pregão.

II - Regularidade Jurídica/Fiscal/Técnica:

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

c) Certidão Negativa de débitos perante a Fazenda Federal/INSS. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

d) Certidão Negativa de débitos Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;

e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD), quando for o caso;

f) Um dos seguintes documentos, se microempresa ou empresa de pequeno porte, quando desejar os benefícios da Lei Complementar nº 123/06:

- a) Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
- b) Quando não optante pelo simples nacional: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado Econômico do exercício, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar 123/06, ou ainda, comprovante da condição de ME ou EPP expedido pela Junta Comercial.

g) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte convocado para assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, que à data da licitação não estiver em regular situação com a regularidade fiscal, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período, a contar da convocação.

Obs: a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

h) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, no momento do **CRENCIAMENTO**, “Declaração, de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, além de todos os documentos previstos no **Item 8** deste edital.

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelos sites: www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br e www.trt2.jus.br;

j) Para habilitação apresentar o Certificado de Cadastro de Fornecedores do Município de Ivaiporã ou de outro órgão ou entidade da Administração Pública; Para homologação a empresa deverá apresentar obrigatoriamente o Certificado de Cadastro do Município de Ivaiporã.

III – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei n.º 9.854/99.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaração que não recebeu do Município de Ivaiporã ou qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou Impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido, declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

V – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declaração que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Ivaiporã.

VI – DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

Declaração, sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a licitação, do fornecimento, no prazo previsto, dos produtos licitados.

8.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos neste item.

8.3. Os documentos apresentados e aceitos por ocasião do credenciamento estão dispensados de nova apresentação, juntamente com os documentos da habilitação.

8.4. Outras Comprovações:

- a) Os documentos deverão ser apresentados no original, ou através de cópia autenticada por cartório ou por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- b) A aceitação de cópia simples fica condicionada à apresentação do original ao pregoeiro para conferência.
- c) Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

- 9.1. O presente Edital estará à disposição dos interessados na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Administração, sito à Praça dos Três Poderes, 500 – Centro – Ivaiporã – Pr, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

OBS.:

PARA OBTER O **EDITAL COMPLETO:**

Via Site www.ivaipora.pr.gov.br

Cópia impressa – O interessado fará o pedido pessoalmente no Setor de Licitações e deverá recolher aos cofres públicos a taxa respectiva às cópias.

PARA OBTER A **PROPOSTA:** O interessado deverá baixar o formulário da proposta no site www.ivaipora.pr.gov.br, preencher e enviar para o e-mail: licitacaopropostas@ivaipora.pr.gov.br

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

- 10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacoes@ivaipora.pr.gov.br para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

- 10.1.1 Os esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, por escrito e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

- 11.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação ao ato convocatório do pregão** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à **data fixada para recebimento das propostas**.

11.1.1 As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Não serão aceitas impugnações de Editais via correio, e-mails ou fax. As mesmas deverão serem protocoladas pessoalmente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ivaiporã.

11.1.2 A decisão sobre o pedido de **providências ou de impugnação** será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

11.1.3 O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação (ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, além da (s) **alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

12. DO CREDENCIAMENTO

- 12.1** Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** consoante previsão estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.
- 12.2** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração (original ou cópia autenticada) ou instrumento particular (original ou cópia autenticada, com firma reconhecida), com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do **PREGÃO**, formular lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 12.2.1** Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/ competência do outorgante para constituir mandatário. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.
- 12.2.2** Por se tratar de Pregão Presencial não serão aceitas propostas via correio ou outro meio que não seja pessoalmente.
- 12.2.3** O uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico tais como: notebook, netbook, palm, tablet, dentre outros, durante a realização do certame licitatório, bem como celulares, que deverão estar em modo “vibracall”, somente com a permissão da pregoeira.
- 12.3** Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 12.4** É admitido somente um representante por proponente.
- 12.5** A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.
- 12.6** Apresentar obrigatoriamente no momento do credenciamento a **DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO** e **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, conforme modelos constantes nos Anexos VII e X deste Edital.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

12.7 Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13 A DECLARAÇÃO QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e a DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em **DOCUMENTOS** a serem fornecidos separadamente, fica facultada a utilização dos modelos constantes dos **ANEXOS VII e X. A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ANEXO IX, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.**

13.1 A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

13.1.1 O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

14.ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

14.1 Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRO/ÓRGÃO LICITANTE.**

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

15.1 O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas no item **6 e 7.**

15.1.1 O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do (s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2 Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16.1 Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a)** Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b)** Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c)** Oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d)** Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);
- e)** Apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1 Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1 Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 17.1** o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que as suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 17.1.2**;

17.1.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem **17.1**, ou;
- b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3 Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 17.1.2, letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRO** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

18.1 Definidos os aspectos pertinentes às proponentes participantes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

18.2 O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DOS LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir do proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento.

18.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades deste Edital.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

- 18.4** Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.
- 18.5** A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes
- 18.6** O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.
- 18.7** Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento da lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 18.8** O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 18.9** Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 18.10** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 18.11** Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do Artigo 44, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.
- 18.11.1** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 18.12** Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- 18.13** O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 18.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
- 18.13.1** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

- 18.14** O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se de pesquisa realizada que será juntada aos autos por ocasião do julgamento e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.
- 18.15** O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exeqüibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas demonstrativas) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.
- 18.16** A não implantação dos elementos referidos no **subitem anterior** ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do **item 16**, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.
- 18.17** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza na própria sessão.
- 18.18** Para efeito do saneamento, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação/ encaminhamento e/ ou substituição de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável. O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 18.19** Aberto o invólucro “documentação” em havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será a mesma declarada vencedora, abrindo prazo de 02 (dois) dias para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo **PREGOEIRO**, a contar da convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.
- 18.20** A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 18.19**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 18.21** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.
- 18.22** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.
- 18.23** Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO

- 19.1** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.
- 19.2** Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.
- 19.3** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo **RECORRENTE**.
- 19.4** Após a apresentação das contra razões ou do recurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.
- 19.5** Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem **9.1** deste **EDITAL**.
- 19.6** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO

- 20.1** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** os objetos do certame à(s) proponente(s) **vencedora(s)**.
- 20.2** **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a autoridade competente deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO

- 21.1** Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO**.
- 21.1.1** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora/contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 22.1** O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Jornal Tribuna do Norte.

23. CONTRATAÇÃO

- 23.1** A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data(s) da convocação(ões)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

expedida(s) pela Divisão de Compras e Licitações, sito à Praça dos Três Poderes, 500 – Ivaiporã – Pr. Para a assinatura do contrato será exigido o Cadastro de Fornecedor do Município, pertinente a seu ramo de atividade.

- 23.2** Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, observada a ampla defesa do contraditório
- 23.3** A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.
- 23.4** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º dia útil, contado da data da convocação.
- 23.5** Para a assinatura do contrato, a proponente deverá apresentar as certidões correspondentes e a Municipalidade poderá comprovar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da fazenda Nacional.
- 23.6** Também para assinatura do Contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.
- 23.7** A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/ retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no **item 30 e subitens**.
- 23.8** Fica designado(a) o (a) servidor (a) **Marcelo dos Reis**, como gestor(a) do contrato.

24. ENTREGA/RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) OBJETO(S) DO PREGÃO:

- 24.1** O(s) item(ns) e objeto(s) deste **PREGÃO** será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional.
- 24.2** Os itens objeto(s) deste **PREGÃO** serão entregue(s) e recebido(s) provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive contrato para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridos de sua entrega.
- 24.3** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

25 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

- 25.1** As entregas dos produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- 25.2** A entrega do serviço será de ACORDO COM AS NECESSIDADES do órgão requisitante. A entrega do objeto (mercadorias/serviços), quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, mediante emissão de **NAD (Nota de Autorização de Despesa)** expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata Contrato, no prazo a ser combinado com o Departamento requisitante e em conformidade com a lei.
- 25.2.1** A empresa vencedora deverá emitir nota fiscal e/ou fatura correspondente a cada entrega.
- 25.2.2** Verificada a não-conformidade das mercadorias/serviços de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem quaisquer ônus para a Prefeitura.
- 25.2.3** As mercadorias/serviços deverão ser entregues acondicionadas adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- 25.2.4** Os comerciantes devem aguardar a solicitação dos produtos pelo Departamento Municipal de Administração, limitando a quantidade requerida.
- 25.2.5** O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Compromisso.
- 25.2.6** A presente licitação tem como previsão de início de fornecimento a partir da assinatura do contrato.

26 DO PAGAMENTO

- 26.1** O pagamento será efetuado à vista com a apresentação de nota fiscal/fatura dos itens entregues, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos, até o 15º (décimo quinto) dia, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica.
- 26.2** O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 26.3** A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.
- 26.4** A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 26.1.
- 26.5** O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal (apresentar Certidão perante a Previdência Social, junto ao FGTS Certidão Municipal e mediante consulta junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), conforme portaria n.º 516, de 15 de março de 2010, do Ministério do Controle e da Transparência.
- 26.6** Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

27 GARANTIA DISPENSADA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

27.1 Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente **PREGÃO**.

28 DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS:

- 28.1** Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado.
- 28.2** Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 28.3** Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito à Prefeitura Municipal de Ivaiporã para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.
- 28.4** Fica concedido à licitante vencedora o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação dos preços registrados, para eventual impugnação, expressa e protocolada, que será apreciada desde que devidamente instruída com demonstrativo de majoração extraordinária, porventura desconsiderada.
- 28.5** As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação pela Prefeitura Municipal de Ivaiporã do pedido de que trata o item 28.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.
- 28.6** As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 28.3., devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

29 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

29.1 O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

- I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

- I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

29.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Ivaiporã, informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

30 DAS PENALIDADES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

- 30.1** Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ivaiporã, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.
- a)** A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.
- 30.2** Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente(s) de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- 30.3** Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 30.4** Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA ou a declaração de idoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.
- 30.5** A não execução no prazo previsto, sujeitará o proponente vencedor a uma multa de 1% (um por cento) por dia corrido de atraso, até que seja efetivada a entrega total. A porcentagem de multa será calculada sobre o valor de cada entrega.
- 30.6** Caso ocorra inadimplência total ou parcial das obrigações assumidas pelo beneficiário do Registro de Preços, estará este sujeito ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor acumulado do fornecimento.
- 30.7** Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da Prefeitura ou não efetue as entregas durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global da entrega e/ou cancelamento do preço registrado.
- 30.8** O montante da multa poderá, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independente de qualquer notificação.
- 30.9** A empresa, que participando do certame for declarada vencedora, e após a assinatura do contrato, venha a desistir ou não efetue as entregas de acordo com os termos do edital ficará proibida de participar de novas licitações no município por um período de 12(doze) meses.
- 30.10** Independente da apuração de responsabilidade e da incidência da multa prevista nos itens anteriores, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, poderá aplicar as demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, ocorrendo inadimplência contratual, notadamente nas circunstâncias abaixo:
- 30.11** Inobservância dos prazos de entrega e o fornecimento dos serviços em padrão/qualidade inferior ao constante da proposta.

31 DISPOSIÇÕES GERAIS:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

- 31.1** A participação do proponente a presente licitação, pressupõe a aceitação pelo mesmo, das condições estipuladas deste Edital.
- 31.2** Após a homologação da presente licitação, as empresas serão convocadas para assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento, cuja minuta integra o presente Edital, no prazo de 5 (cinco) dias.
- 31.3** Caso a empresa não proceda à assinatura no prazo previsto, a mesma decairá do direito à contratação, além de se sujeitar a pena de multa.
- 31.4** A multa de que trata o item anterior corresponde a 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento, calculado com base na quantidade mínima a ser fornecida anualmente multiplicada pelo preço unitário ofertado pela empresa nos itens em que ela se sagrou vencedora.
- 31.5** Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pela Prefeitura Municipal de Ivaiporã, de "Nota de Empenho e/ou Contrato", dos quais constarão todas as especificações necessárias.
- 31.6** A Prefeitura Municipal enviará a Nota de Empenho à Contratada, via FAX, nos dias úteis, dentro do horário das 07:30 às 11:30 horas, das 13:00 às 17:00 horas.
- 31.7** A existência de preços registrados não obriga o Município firmar aquisição do produto.
- 31.8** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a proponente vencedora fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens constantes do formulário "Proposta de Preços", os quais lhe foram adjudicados, nas quantidades indicadas pela Prefeitura Municipal em cada Nota de Empenho e/ou Contrato.
- 31.9** O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- 31.10** No período de validade do Registro de Preços, fica facultado à Prefeitura Municipal, contratar ou não os fornecimentos.
- 31.11** No período de validade do registro de preços, no ato da contratação a Prefeitura deverá ter disponível dotação Orçamentária suficiente para empenho da nota dos produtos contratados.
- 31.12** As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.
- 31.13** A presente licitação de registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração fazer a contratação dos preços registrados, terá que ter Reserva Orçamentária para empenho.
- 31.14** As normas disciplinadas deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.
- 31.15** Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou entidade.
- 31.16** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.
- 31.17** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

- 31.18** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização de sessão pública do PREGÃO.
- 31.19** As proponentes assumem os custos para a preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.
- 31.20** Será competente o Foro da Comarca de Ivaiporã, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Ivaiporã, 18 de agosto de 2015.

Rosemeiry Ap. Alarcon
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 135/2015

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Observação: Na ocasião da cotação, CONSTAR, necessariamente: item, quantidade, descrição, Marca (se houver marca para o produto), Unid., R\$/unidade e R\$/Total. (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Apontador metálico - (Apontador para lápis, TIPO: Escolar, MATERIAL: Metal, LÂMINA: Aço Inox, TAMANHO: Pequeno, FORMATO: Retangular, 1 Furo, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Sem depósito.) Classe A.		Unid	38	1,20	45,60
2	Apontador metálico - (Apontador para lápis, TIPO: Escolar, MATERIAL: Metal, LÂMINA: Aço Inox, TAMANHO: Pequeno, FORMATO: Retangular, 1 Furo, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Sem depósito.). Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	12	1,20	14,40
3	Almofada para carimbo cor preta referencia nº 4. Classe A.		Unid	38	6,90	262,20
4	Almofada para carimbo cor preta referencia nº 4. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	12	6,90	82,80
5	Almofada para carimbo cor azul referencia nº 4. Classe A.		Unid	38	6,90	262,20
6	Almofada para carimbo cor azul referencia nº 4. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	12	6,90	82,80
7	Arquivo morto de papelão medindo 35X24X13 cm. Classe A.		Unid	263	2,40	631,20
8	Arquivo morto de papelão medindo 35X24X13 cm. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Und	87	2,40	208,80
9	Alfinete simples, tipo agulha. Caixa com 50 g. Classe A.		Cx	38	5,50	209,00
10	Alfinete simples, tipo agulha. Caixa com 50 g. Classe A. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno		Cx	12	5,50	66,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

	Porte.					
11	Alfinete de segurança niquelado n 0 cx c/100un. Classe A.		Cx	8	5,00	40,00
12	Alfinete de segurança niquelado n 0 cx c/100un. Classe A. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Cx	2	5,00	10,00
13	Apagador de feltro para quadro branco, magnético e lousa. Classe A.		Unid	23	4,50	103,50
14	Apagador de feltro para quadro branco, magnético e lousa. Classe A. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	7	4,50	31,50
15	Barbante Cru número 12 - 4/8, com 600 metros ou 1 kg ou mais cada cone. Classe B.		Unid	75	16,90	1.267,50
16	Barbante Cru número 12 - 4/8, com 600 metros ou 1 kg ou mais cada cone. Classe B. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	25	16,90	422,50
17	Bambolê plástico, com cano de 2,5 e circunferência de 1,5 de diâmetro. Classe B.		Unid	375	3,90	1.462,50
18	Bambolê plástico, com cano de 2,5 e circunferência de 1,5 de diâmetro. Classe B. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	125	3,90	487,50
19	Borracha branca média, 30x20x7mm em látex natural, escolar, não tóxica, para lápis e grafite, branca e macia, Nº 40. Classe B.		Cx	150	15,90	2.385,00
20	Borracha branca média, 30x20x7mm em látex natural, escolar, não tóxica, para lápis e grafite, branca e macia, Nº 40. Classe B. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Cx	50	15,90	795,00
21	Bexiga nº 6, pct. C/ 50 unid ou mais coloridas. Classe B.		Pcte	150	5,98	897,00
22	Bexiga nº 6, pct. C/ 50 unid ou mais coloridas. Classe B. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Pcte	50	5,98	299,00
23	Bobina de papel contact, 45x25cm transparente com 25m ou mais. Classe B.		Unid	75	5,20	390,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

24	Bobina de papel contact, 45x25cm transparente com 25m ou mais. Classe B. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	25	5,20	130,00
25	Bobina de papel de presente, 60cm com 100m ou mais. Classe B.		Unid	38	67,00	2.546,00
26	Bobina de papel de presente, 60cm com 100m ou mais. Classe B. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	12	67,00	804,00
27	Bobina de papel cráft, com 1 metro de largura com 100m ou mais. Classe B.		Unid	48	55,80	2.678,40
28	Bobina de papel cráft, com 1 metro de largura com 100m ou mais. Classe B. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	17	55,80	948,60
29	Bobina para fax. Papel térmico nacional preparado para ser utilizado em equipamento de fac-símile, propicia uma cópia perfeito independente do equip. De fax que irá usar. Composição: celulose, caulim, revelador, corante leuco, adesivos sintéticos e agentes antioxidantes. Rolo 215mmx30m. Classe B.		Unid	12	12,90	154,80
30	Bobina para fax. Papel térmico nacional preparado para ser utilizado em equipamento de fac-símile, propicia uma cópia perfeito independente do equip. De fax que irá usar. Composição: celulose, caulim, revelador, corante leuco, adesivos sintéticos e agentes antioxidantes. Rolo 215mmx30m. Classe B. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	3	12,90	38,70
31	Caderno de desenho em brochura com 40 folhas. Classe C.		Unid	1500	1,40	2.100,00
32	Caderno de desenho em brochura com 40 folhas. Classe C. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	500	1,40	700,00
33	Caderno protocolo com 52 folhas, capa de papelão 679 g/m². Classe C.		Unid	15	6,70	100,50
34	Caderno protocolo com 52 folhas, capa de papelão 679 g/m². Classe C. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	5	6,70	33,50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

35	Caderno de desenho grande sem seda, sperial 275mmx200mm e acima de 47 folhas. Classe C.		Unid	1500	3,90	5.850,00
36	Caderno de desenho grande sem seda, sperial 275mmx200mm e acima de 47 folhas. Classe C. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	500	3,90	1.950,00
37	Caderno de linguagem brochura, folha especial, 50 folhas. Classe C.		Unid	7500	1,50	11.250,00
38	Caderno de linguagem brochura, folha especial, 50 folhas. Classe C. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	2500	1,50	3.750,00
39	Caderno de caligrafia com 40 folhas ou mais, folha especial. Classe C.		Unid	750	1,40	1.050,00
40	Caderno de caligrafia com 40 folhas ou mais, folha especial. Classe C. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	250	1,40	350,00
41	Caderno de brochura grande, folha especial e formato: 20x27,5cm e acima de 45 folhas Classe C.		Unid	750	3,20	2.400,00
42	Caderno de brochura grande, folha especial e formato: 20x27,5cm e acima de 45 folhas Classe C. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	250	3,20	800,00
43	Caixa de lápis de cor com 12 lápis longos, grafite macia de 4,0mm ou superior(ponta grossa). Incluindo uma cor metálica, sextavado.		Cx	3750	7,90	29.625,00
44	Caixa de lápis de cor com 12 lápis longos, grafite macia de 4,0mm ou superior(ponta grossa). Incluindo uma cor metálica, sextavado. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Cx	1250	7,90	9.875,00
45	Calculadora de mesa média, 12 dígitos, com pilha AA, tecla Off, nacional. Classe C.		Unid	15	18,90	283,50
46	Calculadora de mesa média, 12 dígitos, com pilha AA, tecla Off, nacional. Classe C. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	5	18,90	94,50
47	Caneta esferográfica azul- caneta esferográfica, escrita grossa, rendimento		Unid	2250	0,95	2.137,50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

	de 2.000(dois mil) metros de escrita, COR: azul, FORMATO: sextavado, CORPO: resina termoplástica, com orifício para respiro, TINTA: a base de corantes orgânicos e solventes(atóxica), TAMPA: em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip p/ fixação no bolso na cor da tinta, PONTA: latão, ESFERA: tungstênio, com espessura de 1,0mm, TUBO: transparente, não rosqueável e removível, TAMPÃO DA EXTREMIDADE: pressão; conformidade com a norma ABNT NBR 15236. Classe C.					
48	Caneta esferográfica azul- caneta esferográfica, escrita grossa, rendimento de 2.000(dois mil) metros de escrita, COR: azul, FORMATO: sextavado, CORPO: resina termoplástica, com orifício para respiro, TINTA: a base de corantes orgânicos e solventes(atóxica), TAMPA: em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip p/ fixação no bolso na cor da tinta, PONTA: latão, ESFERA: tungstênio, com espessura de 1,0mm, TUBO: transparente, não rosqueável e removível, TAMPÃO DA EXTREMIDADE: pressão; conformidade com a norma ABNT NBR 15236. Classe C. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	750	0,95	712,50
49	Caneta marcador preta para quadro branco - (caneta p/ quadro branco, Cor: preto, Material: plástico tinta a base de álcool, CORPO: cilíndrico, PONTA: boleada com +/- 5mm de espessura, Carga descartável). Classe C.		Unid	150	4,00	600,00
50	Caneta marcador preta para quadro branco - (caneta p/ quadro branco, Cor: preto, Material: plástico tinta a base de álcool, CORPO: cilíndrico, PONTA: boleada com +/- 5mm de espessura, Carga descartável). Classe C. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	50	4,00	200,00
51	Caneta marca texto, traço duas medidas: 1,0mm para sublinhar e 4mm para		Unid	375	2,90	1.087,50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

	destacar. Ponta fixa, que não afunda quando pressionada, tinta a base de água, sem cheiro e não tóxica. Várias cores. Classe C.					
52	Caneta marca texto, traço duas medidas: 1,0mm para sublinhar e 4mm para destacar. Ponta fixa, que não afunda quando pressionada, tinta a base de água, sem cheiro e não tóxica. Várias cores. Classe C. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	125	2,90	362,50
53	Cartolina comum 150 gr cada. Várias cores. Classe C.		Unid	3750	0,64	2.400,00
54	Cartolina comum 150 gr cada. Várias cores. Classe C. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	1250	0,64	800,00
55	Cartolina americana azul, amarela, rosa, verde, vermelha e preta. Classe C.		Unid	2250	0,90	2.025,00
56	Cartolina americana azul, amarela, rosa, verde, vermelha e preta. Classe C. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	750	0,90	675,00
57	Cartolina laminada dourada, prateada, azul, verde, vermelha. Classe C.		Unid	375	1,20	450,00
58	Cartolina laminada dourada, prateada, azul, verde, vermelha. Classe C. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	125	1,20	150,00
59	CD virgem, pacote com 100 unidades com suporte. Classe C.		Pcte	15	89,00	1.335,00
60	CD virgem, pacote com 100 unidades com suporte. Classe C. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Pcte	5	89,00	445,00
61	Clips metálico 3/0 cx. c/ 500 gramas. Classe C.		Cx	38	12,58	478,04
62	Clips metálico 3/0 cx. c/ 500 gramas. Classe C. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Cx	12	12,58	150,96
63	Clips metálico 6/0 cx. c/ 500 gramas. Classe C.		Cx	38	12,58	478,04
64	Clips metálico 6/0 cx. c/ 500 gramas. Classe C. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Cx	12	12,58	150,96

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

65	Clips metálicos 8/0cx. c/ 500 gramas. Classe C		Cx	23	12,58	289,34
66	Clips metálico 8/0 cx. c/ 500 gramas. Classe C. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Cx	7	12,58	88,06
67	Cola branca lavável e não tóxica, com 110 gramas ou mais. De boa qualidade, e consistência adequadas. Maior rendimento e controle de aplicação. Caixa com 12 unidades. Classe C.		Cx	375	25,80	9.675,00
68	Cola branca lavável e não tóxica, com 110 gramas ou mais. De boa qualidade, e consistência adequadas. Maior rendimento e controle de aplicação. Caixa com 12 unidades. Classe C. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Cx	125	25,80	3.225,00
69	Cola colorida com caixa com 6 unidades nas cores branca, azul, verde, vermelha, preta e branca de boa qualidade e 23g ou mais. Com indicação do fabricante em cada frasco. Todas as unidades do mesmo fabricante. Classe C.		Cx	375	7,90	2.962,50
70	Cola colorida com caixa com 6 unidades nas cores branca, azul, verde, vermelha, preta e branca de boa qualidade e 23g ou mais. Com indicação do fabricante em cada frasco. Todas as unidades do mesmo fabricante. Classe C. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Cx	125	7,90	987,50
71	Cola em bastão com 20 g. De boa qualidade ação instantânea, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxica. Classe C.		Unid	75	3,50	262,50
72	Cola em bastão com 20 g. De boa qualidade ação instantânea, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxica. Classe C. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	25	3,50	87,50
73	Cola glitter, embalagem com 35g ou mais, azul, lavável. Classe C.		Unid	375	2,20	825,00
74	Cola glitter, embalagem com 35g ou mais, azul, lavável. Classe C. Cota destinada para Microempresas e		Unid	125	2,20	275,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

	Empresas de Pequeno Porte.					
75	Cola glitter, embalagem com 35g ou mais, dourada, lavável. Classe C.		Unid	375	2,20	825,00
76	Cola glitter, embalagem com 35g ou mais, dourada, lavável. Classe C. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	125	2,20	275,00
77	Cola glitter, embalagem com 35g ou mais, prateada, lavável. Classe C.		Unid	375	2,20	825,00
78	Cola glitter, embalagem com 35g ou mais, prateada, lavável. Classe C. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	125	2,20	275,00
79	Cola glitter, embalagem com 35g ou mais, verde, lavável. Classe C.		Unid	375	2,20	825,00
80	Cola glitter, embalagem com 35g ou mais, verde, lavável. Classe C. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	125	2,20	275,00
81	Cola glitter, embalagem com 35g ou mais, vermelha, lavável. Classe C.		Unid	375	2,20	825,00
82	Cola glitter, embalagem com 35g ou mais, vermelha, lavável. Classe C. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	125	2,20	275,00
83	Agenda do ano vigente, uma página por dia, capa dura, em espiral Classe A.		Unid	12	22,90	274,80
84	Agenda do ano vigente, uma página por dia, capa dura, em espiral Classe A. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	38	22,90	870,20
85	DVD virgem, pacote com 100 unidades com suporte. Classe D.		Pcte	15	99,00	1.485,00
86	DVD virgem, pacote com 100 unidades com suporte. Classe D. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Pcte	5	99,00	495,00
87	Elástico para dinheiro, pacote com 1000 gramas. Classe E.		Pcte	4	19,00	76,00
88	Elástico para dinheiro, pacote com 1000 gramas. Classe E. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Pcte	1	19,00	19,00
89	Envelope amarelo 22X32 cm, A4, cx. c/ 250 unid. Classe E.		Cx	30	62,90	1.887,00
90	Envelope amarelo 22X32 cm, A4, cx. c/ 250 unid. Classe E. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno		Cx	10	62,90	629,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

	Porte.					
91	Envelope ofício branco 22 x 11 cm cx c/ 1000 unid., 75 gr c/ RPC. Classe E.		Cx	8	71,00	568,00
92	Envelope Ofício branco 22 x 11 cm cx c/ 1000 unid., 75 gr c/ RPC. Classe E. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Cx	2	71,00	142,00
93	Estojo de canetinhas hidrográficas, com 12 cores, tampa antiasfixiante com vedação adequada, cada caneta com aproximadamente 14 cm de comprimento e cores fortes, ponta resistente que não afunda com facilidade. Classe E.		Unid	750	4,90	3.675,00
94	Estojo de canetinhas hidrográficas, com 12 cores, tampa antiasfixiante com vedação adequada, cada caneta com aproximadamente 14 cm de comprimento e cores fortes, ponta resistente que não afunda com facilidade. Classe E. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	250	4,90	1.225,00
95	EVA com 2 mm de espessura e tamanho 45x60 cm, cores variadas. Classe E.		Unid	3750	2,12	7.950,00
96	EVA com 2 mm de espessura e tamanho 45x60 cm, cores variadas. Classe E. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	1250	2,12	2.650,00
97	Fita adesiva dupla face, de celofane 12x30. Classe F.		Unid	30	1,30	39,00
98	Fita adesiva dupla face, de celofane 12x30. Classe F. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	10	1,30	13,00
99	Fita adesiva transp. 12 mm x 40 m, pct. c/ 20 unid. Classe F.		Pcte	75	16,00	1.200,00
100	Fita adesiva transp. 12 mm x 40 m, pct. c/ 20 unid. Classe F. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Pcte	25	16,00	400,00
101	Fita adesiva transp.com 48mmx45m, pacote com 5 unidades. Classe F.		Pcte	75	4,58	343,50
102	Fita adesiva transp.com 48mmx45m, pacote com 5 unidades. Classe F. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Pcte	25	4,58	114,50
103	Fita adesiva crepe 19x50, com		Unid	750	4,90	3.675,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

	aproximadamente 50 m ou acima. Classe F.					
104	Fita adesiva crepe 19x50, com aproximadamente 50 m ou acima. Classe F. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	250	4,90	1.225,00
105	Folha de isopor com 1,5mm de espessura e 2x1,5m. Classe F.		Unid	38	2,56	97,28
106	Folha de isopor com 1,5mm de espessura e 2x1,5m. Classe F. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	12	2,56	30,72
107	Folha de papel camurça, tamanho padrão, cores variadas, verde bandeira, azul turquesa, amarela, pink, vermelha e rosa. Classe F.		Unid	2250	0,78	1.755,00
108	Folha de papel camurça, tamanho padrão, cores variadas, verde bandeira, azul turquesa, amarela, pink, vermelha e rosa. Classe F. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	750	0,78	585,00
109	Giz branco para quadro negro, antialérgico, com 81 mm de comprimento ou acima, e 10mm de diâmetro ou acima e camada plastificante fina envolvendo cada palito, macio. Caixa com 50 palitos cada e 290 gr. Caixa pequena. Classe F.		Cx	3000	2,80	8.400,00
110	Giz branco para quadro negro, antialérgico, com 81 mm de comprimento ou acima, e 10mm de diâmetro ou acima e camada plastificante fina envolvendo cada palito, macio. Caixa com 50 palitos cada e 290 gr. Caixa pequena. Classe F. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Cx	1000	2,80	2.800,00
111	Giz de cera grosso, embalagem com 12 cores. Aproximadamente 112gr, longo com cores fortes, não tóxico e que não mancha as mãos e mais resistente. Classe G.		Unid	3750	3,50	13.125,00
112	Giz de cera grosso, embalagem com 12 cores. Aproximadamente 112gr, longo com cores fortes, não tóxico e que não mancha as mãos e mais resistente.		Unid	1250	3,50	4.375,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

	Classe G. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.					
113	Giz colorido para quadro negro, antialérgico, com 81 mm de comprimento ou acima, e 10mm de diâmetro ou acima e camada plastificante fina envolvendo cada palito, macio. Caixa com 50 palitos cada e 290 gr.Caixa pequena. Classe G.		Cx	3000	3,46	10.380,00
114	Giz colorido para quadro negro, antialérgico, com 81 mm de comprimento ou acima, e 10mm de diâmetro ou acima e camada plastificante fina envolvendo cada palito, macio. Caixa com 50 palitos cada e 290 gr.Caixa pequena. Classe G. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Cx	1000	3,46	3.460,00
115	Gliter em pó, pote com 3gr cada e cores variadas.		Unid	1500	0,70	1.050,00
116	Gliter em pó, pote com 3gr cada e cores variadas. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	500	0,70	350,00
117	Grampeador metálico de mesa, com capacidade para grampear ate 25 folhas. Estrutura metálica e trava de segurança.Classe G		Unid	75	23,00	1.725,00
118	Grampeador metálico de mesa, com capacidade para grampear até 25 folhas. Estrutura metálica e trava de segurança. Classe G. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	25	23,00	575,00
119	Grampeador grande, modelo GP 103, form. Grampo 23/8, 23/10, 23/13 de 10 à 100 folhas. Classe G.		Unid	15	50,00	750,00
120	Grampeador grande, modelo GP 103, form. Grampo 23/8, 23/10, 23/13 de 10 à 100 folhas. Classe G. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	5	50,00	250,00
121	Grampo para grampeador branco n° 23/8 , cx c/ 5.000 unid. Classe G.		Cx	30	15,90	477,00
122	Grampo para grampeador branco n° 23/8 , cx c/ 5.000 unid. Classe G. Cota		Cx	10	15,90	159,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

	destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.					
123	Grampo para grampeador branco nº 23/13, caixa com 5000 unid. Classe G.		Cx	30	15,90	477,00
124	Grampo para grampeador branco nº 23/13, caixa com 5000 unid. Classe G. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Cx	10	15,90	159,00
125	Grampo para grampeador branco nº 26/6 , cx c/ 5.000 unid. Classe G.		Cx	150	5,00	750,00
126	Grampo para grampeador branco nº 26/6 , cx c/ 5.000 unid. Classe G. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Cx	50	5,00	250,00
127	Grampo trilho de metal, cx. c/ 50 unid.(O par, macho e fêmea). Classe G.		Cx	23	13,40	308,20
128	Grampo trilho de metal, cx. c/ 50 unid.(O par, macho e fêmea). Classe G. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Cx	7	13,40	93,80
129	Lápis HB preto de escrever. Corpo sextavado em madeira e plástico semi-flexível, envernizado. Número 02 e grafite acima de 170 mm e nome do fabricante gravado no corpo do lápis. Grafite resistente à queda. Classe L.		Unid	15000	0,45	6.750,00
130	Lápis HB preto de escrever. Corpo sextavado em madeira e plástico semi-flexível, envernizado. Número 02 e grafite acima de 170 mm e nome do fabricante gravado no corpo do lápis. Grafite resistente à queda. Classe L. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	5000	0,45	2.250,00
131	Livro ata com 50 folhas, capa dura, tamanho 215mmX 315 mm. Grande (ofício). Classe L.		Unid	75	7,90	592,50
132	Livro ata com 50 folhas, capa dura, tamanho 215mmX 315 mm. Grande (ofício). Classe L. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	25	7,90	197,50
133	Livro ponto com 100 folhas, capa dura, tamanho 215mmX 315 mm. Grande (ofício). Classe L.		Unid	38	12,60	478,80
134	Livro ponto com 100 folhas, capa dura, tamanho 215mmX 315 mm. Grande (ofício). Classe L. Cota destinada para		Unid	12	12,60	151,20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

	Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.					
135	Lantejoulas pequenas para trabalhos escolares, cores variadas. Classe L.		Pcte	1500	0,72	1.080,00
136	Lantejoulas pequenas para trabalhos escolares, cores variadas. Classe L. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Pcte	500	0,72	360,00
137	Marcador para quadro branco, ponta com 5mm, caixa com 12 unidades. Cores: verde, azul, amarelo, vermelho e preto. Classe M.		Cx	45	22,00	990,00
138	Marcador para quadro branco, ponta com 5mm, caixa com 12 unidades. Cores: verde, azul, amarelo, vermelho e preto. Classe M. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Cx	15	22,00	330,00
139	Massa de Modelar (base de cera), não tóxica, caixa com 12 unidades, não gruda nas mãos e não esfarela. Não endurece em contato com o ar - 180gr - plastilina. Classe M.		Cx	2250	4,00	9.000,00
140	Massa de Modelar (base de cera), não tóxica, caixa com 12 unidades, não gruda nas mãos e não esfarela. Não endurece em contato com o ar - 180gr - plastilina. Classe M. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Cx	750	4,00	3.000,00
141	Palito de sorvete, pacote com 100 unidades. Classe M.		Pcte	150	3,50	525,00
142	Palito de sorvete, pacote com 100 unidades. Classe M. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Pcte	50	3,50	175,00
143	Papel casca de ovo, caixa com 50 unidades, 180g/M² A4 210x297mm. Classe P.		Cx	150	15,90	2.385,00
144	Papel casca de ovo, caixa com 50 unidades, 180g/M² A4 210x297mm. Classe P. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Cx	50	15,90	795,00
145	Papel especial para certificado, vergê, caixa com 50 unidades, 180g/m² A4 210x297mm e cores variadas. Classe P.		Cx	150	13,90	2.085,00
146	Papel especial para certificado, vergê,		Cx	50	13,90	695,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

	caixa com 50 unidades, 180grm ² A4 210x297mm e cores variadas. Classe P. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.					
147	Pasta com grampo trilho de papelão. Textura:Super Line. Dimensões do produto acabado 235 largura x350 altura mm Cor: Transparente Embalagem com 1 peça Peso da pasta 0,07 kg. Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, cores: verde, azul, vermelha, preta, amarela. Classe P.		Unid	600	2,06	1.236,00
148	Pasta com grampo trilho de papelão. Textura:Super Line. Dimensões do produto acabado 235 largura x350 altura mm Cor: Transparente Embalagem com 1 peça Peso da pasta 0,07 kg. Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, cores: verde, azul, vermelha, preta, amarela. Classe P. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	200	2,06	412,00
149	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica (pp) com espessura de 0,35 mm. Textura super line. Cores variadas. Classe P.		Unid	150	2,40	360,00
150	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica (pp) com espessura de 0,35 mm. Textura super line. Cores variadas. Classe P. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	50	2,40	120,00
151	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica (pp) com espessura de 4cm. Textura super line. Cores variadas. Classe P.		Unid	75	3,90	292,50
152	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica (pp) com espessura de 4cm. Textura super line. Cores variadas. Classe P. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	25	3,90	97,50
153	Pasta com 50 plásticos de 0,10 micras, capa dura preta. Classe P.		Unid	150	14,38	2.157,00
154	Pasta com 50 plásticos de 0,10 micras, capa dura preta. Classe P. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	50	14,38	719,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

155	Papel cartão 50x60cm para trabalhos escolares, resistente e espessura mais grossa. Cores variadas. Classe P.		Unid	4500	1,04	4.680,00
156	Papel cartão 50x60cm para trabalhos escolares, resistente e espessura mais grossa. Cores variadas. Classe P. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	1500	1,04	1.560,00
157	Papel Crepom para trabalhos escolares. Cores variadas. Classe P.		Unid	4500	0,88	3.960,00
158	Papel Crepom para trabalhos escolares. Cores variadas. Classe P. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	1500	0,88	1.320,00
159	Papel de Seda, cores variadas. Classe P.		Unid	4500	0,18	810,00
160	Papel de Seda, cores variadas. Classe P. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	1500	0,18	270,00
161	Papel dobradura 50x60cm, cores variadas. Classe P.		Unid	4500	0,32	1.440,00
162	Papel dobradura 50x60cm, cores variadas. Classe P. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	1500	0,32	480,00
163	Papel laminado 50x60cm, cores variadas. Classe P.		Unid	4500	0,96	4.320,00
164	Papel laminado 50x60cm, cores variadas. Classe P. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	1500	0,96	1.440,00
165	Papel Paraná. Classe P.		Unid	75	3,50	262,50
166	Papel Paraná. Classe P. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	25	3,50	87,50
167	Pasta escolar polionda, tamanho ofício. Espessura de 35 mm. Classe P.		Unid	225	3,90	877,50
168	Pasta escolar polionda, tamanho ofício. Espessura de 35 mm. Classe P. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	75	3,90	292,50
169	Pasta escolar polionda, tamanho ofício. Espessura de 55 mm. Classe P.		Unid	225	4,50	1.012,50
170	Pasta escolar polionda, tamanho ofício. Espessura de 55 mm. Classe P. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	75	4,50	337,50
171	Pasta suspensa tamanho ofício, com ponteira plástica. Classe P.		Unid	38	1,54	58,52

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

172	Pasta suspensa tamanho ofício, com ponteira plástica. Classe P. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	12	1,54	18,48
173	Pen Drive de 4 Gb. Classe P.		Unid	23	25,50	586,50
174	Pen Drive de 4 Gb. Classe P. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	7	25,50	178,50
175	Pen Drive 8 GB. Classe P.		Unid	23	29,90	687,70
176	Pen Drive 8 GB. Classe P. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	7	29,90	209,30
177	Pen Drive 16 GB. Classe P.		Unid	23	36,00	828,00
178	Pen Drive 16 GB. Classe P. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	7	36,00	252,00
179	Percevejo numero 3, caixa com 100 unidades. Classe P		Cx	75	2,84	213,00
180	Percevejo número 3, caixa com 100 unidades. Classe P. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Cx	25	2,84	71,00
181	Perfurador de papéis de mesa, estrutura metálica para 2 furos, capacidade para perfurar no mínimo 30 folhas. Classe P		Und	23	30,00	690,00
182	Perfurador de papéis de mesa, estrutura metálica para 2 furos, capacidade para perfurar no mínimo 30 folhas. Classe P. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	7	30,00	210,00
183	Pilha alcalina zinco-carvão blister. Pacote com 4 unidades. Modelo AA. Classe P.		Pcte	30	6,60	198,00
184	Pilha Alcalina zinco-carvão blister. Pacote com 4 unidades. Modelo AA. Classe P. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Pcte	10	6,60	66,00
185	Pilha palito AAA alcalina. Pacote com 4 unidades. Classe P.		Pcte	30	6,60	198,00
186	Pilha palito AAA alcalina. Pacote com 4 unidades. Classe P. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Pcte	10	6,60	66,00
187	Pinceis para pintura a tinta com cabo amarelo logo. Nº 12. Classe P.		Unid	375	2,68	1.005,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

188	Pinceis para pintura a tinta com cabo amarelo logo. Nº 12. Classe P. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	125	2,68	335,00
189	Pinceis para pintura a tinta com cabo amarelo logo. Nº 10. Classe P.		Unid	375	2,48	930,00
190	Pinceis para pintura a tinta com cabo amarelo logo. Nº 10. Classe P. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	125	2,48	310,00
191	Pinceis para pintura a tinta com cabo amarelo logo. Nº 6. Classe P.		Unid	375	2,18	817,50
192	Pinceis para pintura a tinta com cabo amarelo logo. Nº 6. Classe P. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	125	2,18	272,50
193	Pinceis para pintura a tinta com cabo amarelo logo. Nº 18. Classe P.		Unid	375	4,50	1.687,50
194	Pinceis para pintura a tinta com cabo amarelo logo. Nº 18. Classe P. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	125	4,50	562,50
195	Pinceis para pintura a tinta com cabo amarelo logo. Nº 14. Classe P.		Unid	375	3,16	1.185,00
196	Pinceis para pintura a tinta com cabo amarelo logo. Nº 14. Classe P. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	125	3,16	395,00
197	Pinceis para pintura a tinta com cabo amarelo logo. Nº 8. Classe P.		Unid	375	2,32	870,00
198	Pinceis para pintura a tinta com cabo amarelo logo. Nº 18. Classe P. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	125	2,32	290,00
199	Pinceis para pintura a tinta com cabo amarelo logo. Nº 20. Classe P.		Unid	375	4,78	1.792,50
200	Pinceis para pintura a tinta com cabo amarelo logo. Nº 20. Classe P. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	125	4,78	597,50
201	Pincel atômico chanfrado, ponta de 8,0x4,5 mm. Caixa com 12 unidades. Resistente e que não afunde a ponta. Cores variadas. Classe P.		Cx	112	33,00	3.696,00
202	Pincel atômico chanfrado, ponta de 8,0x4,5 mm. Caixa com 12 unidades. Resistente e que não afunde a ponta. Cores variadas. Classe P. Cota destinada		Cx	38	33,00	1.254,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

	para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.					
203	Pistola de cola quente grossa, para 110 W, resistente ao calor e ponta com isolante térmico.Com selo do immetro. Classe P.		Unid	150	29,90	4.485,00
204	Pistola de cola quente grossa, para 110 W, resistente ao calor e ponta com isolante térmico.Com selo do immetro. Classe P. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	50	29,90	1.495,00
205	Pistola de cola quente fina, para 110 w, resistente ao calor e ponta com isolante térmico. Com selo do immetro. Classe P.		Unid	150	22,18	3.327,00
206	Pistola de cola quente fina, para 110 w, resistente ao calor e ponta com isolante térmico. Com selo do immetro. Classe P. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	50	22,18	1.109,00
207	Refil fino para cola quente. Classe R.		Unid	3750	0,65	2.437,50
208	Refil fino para cola quente. Classe R. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	1250	0,65	812,50
209	Refil grosso para cola quente. Classe R.		Unid	3750	1,00	3.750,00
210	Refil grosso para cola quente. Classe R. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	1250	1,00	1.250,00
211	Régua cristal, 30cm com número em preto, pacotes com 25 unidades. Classe R.		Unid	3750	1,10	4.125,00
212	Régua cristal, 30cm com número em preto, pacotes com 25 unidades. Classe R. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	1250	1,10	1.375,00
213	Rolo de barbante natural nº 6, 700 g ou acima. Classe R.		Unid	23	16,90	388,70
214	Rolo de barbante natural nº 6, 700 g ou acima. Classe R. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	7	16,90	118,30
215	Rolo de barbante natural nº 8, 700 g ou acima. Classe R.		Unid	23	16,90	388,70
216	Rolo de barbante natural nº 8, 700 g ou acima. Classe R. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	7	16,90	118,30

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

217	Rolo de papel semi-Kraft, 60cm, 80gr. Classe S.		Unid	30	56,00	1.680,00
218	Rolo de papel semi-Kraft, 60cm, 80gr. Classe S. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	10	56,00	560,00
219	Saco plástico para a arquivo 20x30 cm, c/ 4 furos 0,10 micras. Classe S		Und	1500	0,20	300,00
220	Saco plástico para arquivo 20 x 30 cm, c/ 4 furos 0,10 micras. Classe S. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	500	0,20	100,00
221	Sulfite A4, cx c/ 10 resmas c/ 500 folhas cada resma, 210x297 mm, 75 g/m², na cor verde, Ind. Brasileira. Classe S.		Cx	8	149,00	1.192,00
222	Sulfite A4, cx c/ 10 resmas c/ 500 folhas cada resma, 210x297 mm, 75 g/m², na cor verde, Ind. Brasileira. Classe S. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Cx	2	149,00	298,00
223	Sulfite A4, cx c/ 10 resmas c/ 500 folhas cada resma, 210x297 mm, 75 g/m², na cor amarelada, Ind. Brasileira. Classe S.		Cx	8	149,00	1.192,00
224	Sulfite A4, cx c/ 10 resmas c/ 500 folhas cada resma, 210x297 mm, 75 g/m², na cor amarelada, Ind. Brasileira. Classe S. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Cx	2	149,00	298,00
225	Sulfite A4, cx c/ 10 resmas c/ 500 folhas cada resma, 210x297 mm, 75 g/m², na cor azul, Ind. Brasileira. Classe S.		Cx	8	149,00	1.192,00
226	Sulfite A4, cx c/ 10 resmas c/ 500 folhas cada resma, 210x297 mm, 75 g/m², na cor azul, Ind. Brasileira. Classe S. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Cx	2	149,00	298,00
227	Sulfite A4, cx c/ 10 resmas c/ 500 folhas cada resma, 210x297 mm, 75 g/m², na cor rosa, Ind. Brasileira. Classe S.		Cx	8	149,00	1.192,00
228	Sulfite A4, cx c/ 10 resmas c/ 500 folhas cada resma, 210x297 mm, 75 g/m², na cor rosa, Ind. Brasileira. Classe S. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Cx	2	149,00	298,00
229	Sulfite A4, cx c/ 10 resmas c/ 500 folhas cada resma, 210x297 mm, 75 g/m², na cor ultra branco, Ind. Brasileira. Classe		Cx	2250	149,90	337.275,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

	S.					
230	Sulfite A4, cx c/ 10 resmas c/ 500 folhas cada resma, 210x297 mm, 75 g/m ² , na cor ultra branco, Ind.Brasileira. Classe S. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Cx	750	149,90	112.425,00
231	Stencil hectográfico a álcool, caixa com 100 unidades. Classe T.		Cx	38	48,00	1.824,00
232	Stencil hectográfico a álcool, caixa com 100 unidades. Classe T. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Cx	12	48,00	576,00
233	Tesoura de picotar grande de aço inox antioxidante 20 x 0,5cm - profissional. Classe T.		Unid	15	49,00	735,00
234	Tesoura de picotar grande de aço inox antioxidante 20 x 0,5cm - profissional. Classe T. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	5	49,00	245,00
235	Tesoura escolar pequena de aço inox, antioxidante com régua, caixa 20 unidades, tamanho 13x5cm, com cabo plástico, anatômico, ponta arredondada, com registro no inmetro e bom corte. Classe T.		Cx	375	32,00	12.000,00
236	Tesoura escolar pequena de aço inox, antioxidante com régua, caixa 20 unidades, tamanho 13x5cm, com cabo plástico, anatômico, ponta arredondada, com registro no inmetro e bom corte. Classe T. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Cx	125	32,00	4.000,00
237	Tesoura grande de aço inox, atioxidante, uso geral, 20x0,5cm		Unid	38	8,00	304,00
238	Tesoura grande de aço inox, atioxidante, uso geral, 20x0,5cm. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	12	8,00	96,00
239	Tesoura grande de aço inox, atioxidante, uso geral, 21cm. Classe T.		Unid	38	9,90	376,20
240	Tesoura grande de aço inox, atioxidante, uso geral, 21cm. Classe T. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	12	9,90	118,80
241	Tinta alto relevo, dimensional para tecido, 35 ml, em cores variadas. Classe		Unid	38	2,16	82,08

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

	T.					
242	Tinta alto relevo, dimensional para tecido, 35 ml, em cores variadas. Classe T. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	12	2,16	25,92
243	Tinta alto relevo, metálica, dimensional, 35 ml, em cores variadas. Classe T.		Unid	38	2,48	94,24
244	Tinta alto relevo, metálica, dimensional, 35 ml, em cores variadas. Classe T. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	12	2,48	29,76
245	Tinta para tecido, vidro com 37ml, não tóxico, solúvel em água, consistência grossa, não aquosa. Classe T.		Unid	150	2,50	375,00
246	Tinta para tecido, vidro com 37ml, não tóxico, solúvel em água, consistência grossa, não aquosa. Classe T. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	50	2,50	125,00
247	Tinta guache, consistência grossa, não aquosa, não tóxica, solúvel em água, com 15ml ou mais, caixa com 6 unidades, nas cores branca, azul, verde, preta, amarela e vermelha. Marca do fabricante e rótulo em cada frasco, de boa qualidade. Classe T.		Cx	3000	3,20	9.600,00
248	Tinta guache, consistência grossa, não aquosa, não tóxica, solúvel em água, com 15ml ou mais, caixa com 6 unidades, nas cores branca, azul, verde, preta, amarela e vermelha. Marca do fabricante e rótulo em cada frasco, de boa qualidade. Classe T. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Cx	1000	3,20	3.200,00
249	Tinta para carimbo de cor azul, 40ml. Classe T.		Unid	8	3,00	24,00
250	Tinta para carimbo de cor azul, 40ml. Classe T. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	2	3,00	6,00
251	Tinta para carimbo de cor preta, 40ml. Classe T.		Unid	8	3,00	24,00
252	Tinta para carimbo de cor preta, 40ml. Classe T. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	2	3,00	6,00
253	Tinta spray dourada, 235gr. Classe T.		Unid	15	18,90	283,50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

254	Tinta spray dourada, 235gr. Classe T. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	5	18,90	94,50
255	Tinta spray prata, 235gr. Classe T.		Unid	15	18,90	283,50
256	Tinta spray prata, 235gr. Classe T. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	5	18,90	94,50
257	TNT várias cores, 1,40m de largura. Classe T.		Pç	75	80,00	6.000,00
258	TNT várias cores, 1,40m de largura. Classe T. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Pç	25	80,00	2.000,00
259	Transparência simples, caixa com 50 unidades para xérox- 210x297. Classe T.		Cx	3	40,00	120,00
260	Transparência simples, caixa com 50 unidades para xérox- 210x297. Classe T. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Cx	2	40,00	80,00
261	Transparência para impressora jato de tinta, tamanho A4, com tarja. Caixa com 50 unidades. Classe T.		Cx	3	68,00	204,00
262	Transparência para impressora jato de tinta, tamanho A4, com tarja. Caixa com 50 unidades. Classe T. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Cx	2	68,00	136,00
263	Tubo de cola de madeira com 250ml de boa qualidade. Classe T.		Unid	15	6,90	103,50
264	Tubo de cola de madeira com 250ml de boa qualidade. Classe T. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	5	6,90	34,50
265	Pasta sanfonada de plástico com visor de 12 divisões. Classe A.		Unid	3	23,20	69,60
266	Pasta sanfonada de plástico com visor de 12 divisões. Classe A. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	2	23,20	46,40
267	Caneta p/ retroprojektor preta. Classe C.		Unid	38	3,84	145,92
268	Caneta p/ retroprojektor preta. Classe C. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	12	3,84	46,08
269	Bobina 57m c/ 30 unid. Classe B.		Cx	3	45,00	135,00
270	Bobina 57m c/ 30 unid. Classe B. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Cx	2	45,00	90,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

271	Caneta p/ retroprojektor vermelha. Classe C.		Unid	38	3,84	145,92
272	Caneta p/ retroprojektor vermelha. Classe C. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	12	3,84	46,08
273	Caneta p/ retroprojektor azul. Classe C.		Unid	38	3,84	145,92
274	Caneta p/ retroprojektor azul. Classe C. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	12	3,84	46,08
275	Carbono Azul tamanho A-4 com 100 folhas		Cx	2	27,80	55,60
276	Carbono Azul tamanho A-4 com 100 folhas. Classe C.		Cx	1	27,80	27,80
277	Corretivo liquido a base água c/ 18 ml. c/ 12 unid. Classe C.		Cx	75	18,00	1.350,00
278	Corretivo líquido a base água c/ 18 ml. c/ 12 unid. Classe C. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Cx	25	18,00	450,00
279	Espetinho de madeira (tipo p/ churrasco), com 100 unidades. Classe E.		Pcte	75	5,00	375,00
280	Espetinho de madeira (tipo p/ churrasco), com 100 unidades. Classe E. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Pcte	25	5,00	125,00
281	Estilete grande. Classe E.		Unid	38	2,50	95,00
282	Estilete grande. Classe E. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	12	2,50	30,00
283	Extrator de grampo. Classe E.		Unid	30	2,00	60,00
284	Extrator de grampo. Classe E. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	10	2,00	20,00
285	Livro de Protocolo de Correspondência com 100 fls. Capa de Papelão Revestido e Papel Off-Set 120 gr/m2 Plastificado; Miolo: Papel off-set 56 gr/m2 com folhas numeradas. FORMATO: Capa: 215 x 157 mm MIOLO: 205 x 150 mm.Unid. Classe L.		Unid	15	10,50	157,50
286	Livro de Protocolo de Correspondência com 100 fls. Capa de Papelão Revestido e Papel Off-Set 120 gr/m2 Plastificado; Miolo: Papel off-set 56 gr/m2 com folhas numeradas. FORMATO: Capa: 215 x 157 mm MIOLO: 205 x 150 mm.Unid. Classe L. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno		Unid	5	10,50	52,50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

	Porte.					
287	Molha Dedo em pasta vermelho. Classe M.		Unid	23	2,66	61,18
288	Molha Dedo em pasta vermelho. Classe M. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	7	2,66	18,62
289	Prancheta acrílico, 33x25cm. Classe P.		Unid	23	12,90	296,70
290	Prancheta acrílico, 33x25cm. Classe P. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	7	12,90	90,30
291	Saco plástico picotado 30x40 c/ 500 unidades. Classe S.		Rolo	38	40,00	1.520,00
292	Saco plástico picotado 30x40 c/ 500 unidades. Classe S. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Rolo	12	40,00	480,00
293	Porta Durex, caneta, e bloco para recados. Classe P.		Unid	15	18,90	283,50
294	Porta Durex, caneta, e bloco para recados. Classe P. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	5	18,90	94,50
295	Lamina para estileto grande. Classe L.		Unid	15	0,40	6,00
296	Lamina para estileto grande. Classe L. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	5	0,40	2,00
297	Caneta esferográfica preta- caneta esferográfica, escrita grossa, rendimento de 2.000(dois mil) metros de escrita, COR: preta, FORMATO: sextavado, CORPO: resina termoplástica, com orifício para respiro, TINTA: a base de corantes orgânicos e solventes(atóxica), TAMPA: em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip p/ fixação no bolso na cor da tinta, PONTA: latão, ESFERA: tungstênio, com espessura de 1,0mm, TUBO: transparente, não rosqueável e removível, TAMPÃO DA EXTREMIDADE: pressão; conformidade com a norma ABNT NBR 15236. Classe C.		Unid	2250	0,95	2.137,50
298	Caneta esferográfica preta- caneta esferográfica, escrita grossa, rendimento de 2.000(dois mil) metros de escrita, COR: preta, FORMATO: sextavado, CORPO: resina termoplástica, com orifício para respiro, TINTA: a base de		Unid	750	0,95	712,50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

	corantes orgânicos e solventes(atóxica), TAMPA: em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip p/ fixação no bolso na cor da tinta, PONTA: latão, ESFERA: tungstênio, com espessura de 1,0mm, TUBO: transparente, não rosqueável e removível, TAMPÃO DA EXTREMIDADE: pressão; conformidade com a norma ABNT NBR 15236. Classe C. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.					
299	Caneta esferográfica vermelha- caneta esferográfica, escrita grossa, rendimento de 2.000(dois mil) metros de escrita, COR: vermelha, FORMATO: sextavado, CORPO: resina termoplástica, com orifício para respiro, TINTA: a base de corantes orgânicos e solventes(atóxica), TAMPA: em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip p/ fixação no bolso na cor da tinta, PONTA: latão, ESFERA: tungstênio, com espessura de 1,0mm, TUBO: transparente, não rosqueável e removível, TAMPÃO DA EXTREMIDADE: pressão; conformidade com a norma da ABNT NBR 15236. Classe C.		Unid	375	0,95	356,25
300	Caneta esferográfica vermelha- caneta esferográfica, escrita grossa, rendimento de 2.000(dois mil) metros de escrita, COR: vermelha, FORMATO: sextavado, CORPO: resina termoplástica, com orifício para respiro, TINTA: a base de corantes orgânicos e solventes(atóxica), TAMPA: em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip p/ fixação no bolso na cor da tinta, PONTA: latão, ESFERA: tungstênio, com espessura de 1,0mm, TUBO: transparente, não rosqueável e removível, TAMPÃO DA EXTREMIDADE: pressão; conformidade com a norma da ABNT NBR 15236. Classe C. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	125	0,95	118,75

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

301	Caneta marcador vermelha para quadro branco - (caneta p/ quadro branco, Cor: vermelho, Material: plástico tinta a base de álcool, CORPO: cilíndrico, PONTA: boleada com +/- 5mm de espessura, Carga descartável). Classe C.		Unid	150	4,90	735,00
302	Caneta marcador vermelha para quadro branco - (caneta p/ quadro branco, Cor: vermelho, Material: plástico tinta a base de álcool, CORPO: cilíndrico, PONTA: boleada com +/- 5mm de espessura, Carga descartável). Classe C. Cota destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.		Unid	50	4,90	245,00
	TOTAL					825.591,10

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Tipo de licitação: Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS.
2. VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO PELO **MENOR PREÇO POR ITEM;**

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 135/2015

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do Pregão Presencial/Registro de Preços Nº **135/2015**, Processo nº **3361/2015**, constantes no Anexo I que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

Discriminar o objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: **item, quantidade, descrição, Unid., Marca (se houver marca para o produto), R\$/unidade e R\$/Total. (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).**

- O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O pagamento será efetuado conforme requisição, em até 15 dias após a emissão da nota fiscal, devidamente vistada pelo órgão interessado.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 135/2015

ANEXO III

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

EMPRESA: _____

CNPJ/MF: _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____

E-MAIL: _____

FONE:(____)_____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do Pregão Presencial/Registro de Preços Nº **135/2015**, constantes no Anexo I que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

Obtivemos, nesta data, através da Divisão de Compras e Licitações desta municipalidade, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (43) 3472-4600 ou ser entregue diretamente à Divisão de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Ivaiporã-PR à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ **de** _____ **de 2015.**

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 135/2015

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, **nomeia e constitui seu representante**, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, R.G. nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2015, instaurado pelo Município de Ivaiporã-PR, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2015.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2015

ANEXO V

MINUTA DA ATA CONTRATO N.º ____/2014

PREGÃO Nº: 135/2015 – EDITAL N.º 219/2015

PROCESSO Nº: 3361/2015

VALIDADE: 12 (doze) MESES

PARTICIPAÇÃO:

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

Aos ao(s) ____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e treze, às ____ horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, através da pregoeira Rosemeiry Aparecida Alarcon e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº02/2014, a fim de deliberarem referente ao processo de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **135/2015 – EDITAL N.º 219/2015**, objetivando a seleção para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDATICO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, finalizado através da Ata de Registro de Preços n.º ----/2015, para o qual registram-se os preços conforme discriminado abaixo:

Pela presente ATA/CONTRATO, de um lado o **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.330/0001-37, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, nesta cidade de Ivaiporã – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **LUIZ CARLOS GIL**, portador da Cédula de Identidade, RG. nº 1.884.233-5-SSP-PR e, do CPF n.º 375.014.459-15, residente e domiciliado nesta cidade de Ivaiporã-PR e, de outro lado, a empresa: _____, adiante denominada apenas COMPROMISSÁRIA, tem justo e compromissado:

EMPRESA

(RELAÇÃO DOS ITENS VENCIDOS)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

O **OBJETO** desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDATICO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão Presencial para registro de preços nº **135/2015** e Processo Administrativo nº **3361/2015**, que integram este instrumento.

VALOR: O valor global desta **ATA/CONTRATO** é R\$ _____ (.....).

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

A presente Ata Contrato terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega do serviço será de ACORDO COM AS NECESSIDADES do órgão requisitante. A entrega do objeto (mercadorias/serviços), quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, mediante emissão de **NAD (Nota de Autorização de Despesa)** expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras do Departamento de Administração, na Praça dos Três Poderes nº 500 – Ivaiporã – Paraná.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O objeto da presente licitação será recebido:

Parágrafo Primeiro - provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo; **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos; serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no Edital.

Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

Parágrafo Segundo - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

Parágrafo Terceiro - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

Parágrafo Primeiro - O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

Parágrafo Segundo - Deverá estar incluído no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

Durante a vigência da Ata Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Ivaiporã, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo Segundo - Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Terceiro - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Ivaiporã para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Ivaiporã.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Ivaiporã), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal (apresentar Certidão) perante a Previdência Social, junto ao FGTS Certidão Municipal e mediante consulta junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), conforme portaria n.º 516, de 15 de março de 2010, do Ministério do Controle e da Transparência.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

Parágrafo Primeiro - Manter as mesmas condições de habilitação e qualificação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

Parágrafo Segundo - Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

Parágrafo Terceiro - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

Parágrafo Quarto - Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES – DO CONTRATANTE:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro - Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

Parágrafo Segundo - Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Terceiro - Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata Contrato, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designado para fiscalização dos contratos o Sr(a) **Marcelo dos Reis**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

- c) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos :

Parágrafo Primeiro - Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima quarta.

Parágrafo Segundo - Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

Parágrafo Terceiro - Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

Parágrafo Quarto – Inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento (Art. 77 da Lei 8.666/93).

Parágrafo Quinto - Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

Parágrafo Sexto - Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

Parágrafo Sétimo - Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o Contrato, dentro do prazo previsto no Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, rescindir o contrato e aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

Parágrafo Terceiro - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

Parágrafo Quarto - As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

Parágrafo Quinto – Este pregão será regido pela Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02, pelas disposições contratuais do Código Civil Brasileiro, Decreto Municipal 7.077/2009, pelos demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços/Contrato não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

Parágrafo Primeiro - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços/Contrato se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

Parágrafo Segundo - A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência do Contrato, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

Parágrafo Terceiro - Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

Parágrafo Quarto - A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária:

Dotação orçamentária:	
04.006.12.361.0017.2.012.3.3.90.30.00.00.	- 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
04.006.12.361.0017.2.012.3.3.90.30.00.00.	- 1130 - MATERIAL DE CONSUMO
04.006.12.361.0017.2.014.3.3.90.30.00.00.	- 1024 - MATERIAL DE CONSUMO
04.006.12.365.0019.2.018.3.3.90.30.00.00.	- 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
04.006.12.365.0019.2.018.3.3.90.30.00.00.	- 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
04.006.12.361.0017.2.012.3.3.90.30.00.00.	- 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

Parágrafo Quinto - Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e no Decreto nº 7.077/2009.

Parágrafo Sexto – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02, pelas disposições contratuais do Código Civil Brasileiro, Decreto Municipal 7.077/2009, pelos demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Ivaiporã-PR, ___ de _____ de 2015.

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal
Contratante

Rosemeiry Ap. Alarcon
Pregoeira

Empresa
Representante/Contratada

Marcelo dos Reis
Gestor do Contrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2015

ANEXO VI

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ.

Comissão Municipal de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____/2015: _____ -
(nome da empresa)

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA não ter recebido do Município de ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____ em, ____ de _____ de 2015.

(Assinatura do Responsável)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____/2015

ANEXO VII

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ.

Comissão Municipal de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____/2015: _____ -

_____ - (nome da empresa)

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

_____ em, ____ de _____ de 2015.

(Assinatura do Responsável)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2015

ANEXO VIII

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ.

Comissão Municipal de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____/2015: _____ -

_____ - (nome da empresa)

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital . (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, à Rua/Av. _____ (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ em, ____ de _____ de 2015.

(Assinatura do Responsável)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. /2015

ANEXO IX

MODELO

(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa..... estabelecida inscrita no CNPJ nº....., através do seu Representante legal Sr.....inscrito no CPF nº.....RG nº.....DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() - MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() – COOPERATIVA, conforme disposto nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2015.

Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____/2015

ANEXO X

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

(Esta declaração deverá ser entregue no momento do Credenciamento, a falta da mesma acarretará na desclassificação da proponente).

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ.

Comissão Municipal de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____/2015: _____ -

_____ - (nome da empresa)

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2002, a empresa _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º _____/2015, cujo objeto _____ é _____, conforme descrição constante do Anexo I.

_____ em, ____ de _____ de 2015.

(Assinatura do Responsável)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. ----- **ANEXO XI**

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ.

Comissão Municipal de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. -----

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2015, da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Ivaiporã.

_____, ____ de _ de 2015.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. /2015

ANEXO XII

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

DECLARAÇÃO QUE TERÁ CONDIÇÕES DE FORNECER OS PRODUTOS

A.....(razão social da empresa),
CNPJ Nº....., localizada à, **DECLARA**
sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a
licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº -----/2015, do
fornecimento dos produtos licitados, no prazo previsto.

Por expressar a verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal da Empresa